TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 006/2020 – SRP - PMAB - PI

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PI E PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL - PI

Ata SRP nº 001/2020 – PMAB/SRP
Pregão Presencial SRP nº 001/2020 – PMAB/SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, CNPJ 06.554.760/0001-27, com sede na Av. João Ferreira, nº 555, CEP: 64.460-000, representada pelo Srº. **Jonas Moura de Araújo - Prefeito Municipal**, aqui denominada 1ª Partícipe e, do outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL - PI,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.554.752/0001-80, com sede na Av. Joao Siqueira Paes, s/n, Centro, ANGICAL-PI, neste termo representado pela sua representante legal, **Sr. Maria Neta de Souza Santos Nunes – Prefeito Municipal** aqui denominado 2º Partícipe, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação SRP regras de adesão à Ata SRP do **Pregão Presencial SRP nº 001/2020 – PMAB/SRP**, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: **utilização** Ata SRP do **Pregão Presencial SRP nº 001/2020 – PMAB/SRP,** conforme quantidades requeridas no Ofício s/nº/2020, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de serviços comuns contidos nos Extrato Publicado no Diário Oficial dos Municípios relativo ao **Pregão Presencial SRP nº 001/2020 – PMAB/SRP** – atualizações, incluídas as alterações publicadas em data posterior a assinatura deste termo, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas, exceto quanto aos atos de revisão, na forma prevista no Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO: É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar e fiscalizar as exigências exaradas nas Atas de SRP seu Edital e Anexo relacionados à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, sempre comunicando expressamente ao gerenciador (Prefeitura Municipal de

ÁGUA BRANCA) das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES: Cabe ao Carona, órgão aderido, apurar as responsabilidades oriundas de seus contratos e aplicações de penalidades de acordo com o Edital ao qual se encontra vinculado. Cabe ainda ao aderido apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades referentes à descumprimento de Ata de SRP.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: A Vigência deste Termo encontra-se vinculada à validade da Ata SRP originada na licitação de acordo com a data de sua publicação, preservados os contratos de natureza contínua nas condições acima descritas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da cidade de ÁGUA BRANCA - PI, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam subordinados todos os atos resultantes deste acordo ao Edital Pregão Presencial SRP nº 001/2020 – PMAB/SRP, seu Termo de Referência e seus Anexos, à Ata de SRP nº 001/2020 – PMAB/SRP publicada em Diário Oficial dos Municípios no dia 1º de abril de 2020, bem como todas as disposições legais. Estando em comum acordo, justas e firmadas as partes, seguem duas vias, deste Termo de Cooperação Técnica SRP, para que cumpra seus devidos fins. Publique-se.

ÁGUA BRANCA/PI, 23 de ABRIL de 2020.

Jonas Moura de Araújo
Prefeito Municipal de ÁGUA BRANCA - PI
1ª Participe

Maria Neta de Souza Santos Nunes
Prefeita Municipal de ANGICAL - PI
2º Partícipe

Av. João Ferreira, 555 - Centro.
CEP: 64.460-000.
Fone / FAX: (0xx86) 32821142
E-mail: prefeituraaguabranca@ig.com.br

Água Branca (PI), 22 de abril de 2020.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 014/2020

OBJETO: Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de treinamento e capacitação dos profissionais a da Saúde do Município de Água Branca no enfrentamento da COVID-19, a ser realizado no dia 26 de maio de 2020, no município e Água Branca/PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro nos Art. 4º e ss. da Lei nº 13.979/2020, e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **Tércio Macêdo de Andrade CPF 026910233-70 inscrito no COREN-PI nº 271.061** para a prestação dos citados serviços. O valor do contrato será de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme documentos que fazem parte deste processo.

Publique-se no prazo de 05 (cinco) dias.

Jonas Moura de Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2020

PROC. ADMIN. DE ADESÃO SRP/PMAB-PI nº. 006/2020.
Ref. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMAB-PI nº. 006/2020
Partes: MUNICÍPIO DE ANGICAL – PI x MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PI.
Objeto: Adesão do Município de ANGICAL-PI ao SRP/PMAB/PI na condição de Carona – Possibilidade Jurídica.
Objetivo: Utilizar, provisoriamente, o Município de ANGICAL-PI, preços registrados nas Atas do SRP/PMAB-PI, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS – **Pregão Presencial nº 001/2020.**
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.
QUANTIDADES LIBERADAS: Conforme solicitação.

ÁGUA BRANCA – PI, 23 de ABRIL de 2020.

Jonas Moura de Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ

PORTARIA Nº 024/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso, II da Constituição Federal e art. 68 e incisos, II, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **JOIABY LIMA NEPOMUCENO, inscrita no CPF sob o Nº 038.021.823-24**, da função de **Coordenador de Programas e Projetos Esportivos**, junto a Secretaria Municipal de Esportes, deste Município, nomeado pela Portaria nº 008/2019, de provimento em Comissão.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal

Curimatá-Piauí, 01 de abril de 2020.

Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ

PORTARIA Nº 025/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso, II da Constituição Federal e art. 68 e incisos, II, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOIABY LIMA NEPOMUCENO, inscrita no CPF sob o Nº 038.021.823-24**, para exercer o cargo de **Gerente do Departamento de Informática e Tecnologia da Informação**, junto a Secretaria Municipal de Administração, deste Município, de provimento em Comissão a partir do dia 01 de abril de 2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal

Curimatá-Piauí, 01 de abril de 2020.

Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior
Prefeito Municipal